

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIAS

PORTARIAS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÕES

DECRETO

DECRETOS



PORTARIA

PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 014/2021

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração ao Servidor MARTINHO DA COSTA FERREIRA JUNIOR e dá outras providências”.

O Secretário de administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença sem remuneração ao servidor, MARTINHO DA COSTA FERREIRA JUNIOR, Matrícula nº 6530 com data de início no dia 08 de Fevereiro de 2021 a 08 de Fevereiro de 2024.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - Ba, 08 de Fevereiro de 2021

FERNANDO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA

Sec. Administração

Dec.nº03/2021

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 015/2021

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a Servidora LEILANE FERREIRA DE JESUS DE FREITAS e dá outras providências”.

O Secretário de administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença sem remuneração à servidora, LEILANE FERREIRA DE JESUS DE FREITAS, Matrícula nº 4581 com data de início no dia 03 de Fevereiro de 2021 a 03 de Fevereiro de 2024.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - Ba, 08 de Fevereiro de 2021

FERNANDO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA

Sec. Administração

Dec.nº03/2021

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 018/2021

“Dispõe sobre a concessão de
licença sem remuneração a
Servidora MARLIR PEREIRA
RAPOSO e dá outras providências”.

O Secretário de administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença sem remuneração à servidora, MARLIR PEREIRA RAPOSO, Matrícula nº 4337 com data de início no dia 03 de Fevereiro de 2021 a 03 de Fevereiro de 2024.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - Ba, 08 de Fevereiro de 2021

FERNANDO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA

Sec. Administração

Dec.nº03/2021

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PORTARIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 019/2021

“Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a Servidora RUTHNEIA DA ANUNCIAÇÃO VIDAL e dá outras providências”.

O Secretário de administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença sem remuneração à servidora, RUTHNEIA DA ANUNCIAÇÃO VIDAL, Matrícula nº 9407 com data de início no dia 03 de Fevereiro de 2021 a 03 de Fevereiro de 2024.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo - Ba, 08 de Fevereiro de 2021

FERNANDO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA

Sec. Administração

Dec.nº03/2021

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE
SANTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre aprovação PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, distribuição simultânea – em parceria com a CONAB e Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá, Curaçá- COOPERCUC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Monte Santo, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 005, de 07 de março de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a Resolução GGPA n° 81, de 9 de abril de 2018, que dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos produtos do PAA – Programa de Aquisição de Alimento em parceria com a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) e Cooperativa Agropecuária Familiar de Canudos, Uauá, Curaçá- COOPERCUC.

§1º - O beneficiários consumidores são Indivíduos e família em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial.

§2º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos, e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS (art. 8, parágrafo único da Resolução CNAS n° 33 de 2012).

Art. 2º - O acompanhamento e fiscalização do recebimento e distribuição dos alimento ao público consumidores será realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Santo/BA.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo/BA, 08 de fevereiro de 2021.

Presidente do CMAS



RESOLUÇÕES



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE
SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Santo/BA, para a gestão 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Monte Santo, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 005, de 07 de março de 1997, e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CMAS nº 08/2019 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Santo/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger por unanimidade do Colegiado, a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de MONTE SANTO/BA, para a gestão 2021/2023, com a seguinte representação:

- I- Presidente - Azinda Maria Costa Pinheiro- Representante da Secretaria de Assistência Social;
- II- Vice-Presidente - Marta da Silva Abreu Silva - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III- Primeira Secretária - Lidiane da Silva Simões - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Diretoria tem vigência a partir da data da Eleição dos membros que foi realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, na Reunião Ordinária desta instância de controle social;

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo/BA, 08 de fevereiro de 2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE
SANTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente do CMAS



RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 08 FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a reprogramação de Saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no exercício de 2020 ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Monte Santo, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 005, de 07 de março de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o art. 30 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reprogramação de saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, a reprogramação de Saldo dos recursos registrados em 31/12/2020 nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social transferidos à título de cofinanciamento pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os recursos a serem utilizados na execução dos serviços, programas, projetos e em ações da gestão do Programa Bolsa Família e do Sistema Único de Assistência Social de acordo com o Plano de Aplicação Financeira a ser executado no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo/BA, 08 de fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Monte Santo

Edição 965 — Ano 11
13 de fevereiro de 2021
Página 14



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente do CMAS





RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2021 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Monte Santo, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 05 de 07 de março de 1997, e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.968, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 123, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 177, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia e dá outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2021, conforme detalhamento abaixo:

Parágrafo 1º - Quanto à previsão de atendimento físico dos Serviços Socioassistenciais:

Bloco	Componentes	Público	Prev. Atendimento
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	Família Referenciada	9.000
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	630
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	630



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade	3000
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	50
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MSE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	20

Parágrafo 2º - Quanto à previsão das metas financeiras:

Bloco	Componentes	Repassse mensal
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	R\$ 6.750,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 5.418,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	R\$ 5.760,00
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	MSE - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	R\$ 1.540,00
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 600,00

Parágrafo 3º - Resumo Executivo

ITEM	VALOR (R\$)
Valor Total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual)	240.816,00
Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual)	1.103.900,00
Recursos a serem transferidos pelo FNAS (anual)	2.257.829,65
Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício	3.602.545,65

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo/BA, 08 de fevereiro de 2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE
SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Presidente do CMAS



RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 08 FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a reprogramação de Saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício de 2020 ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Monte Santo/BA, em Reunião extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Monte Santo, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 005, de 07 de março 1997, e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria JDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, a reprogramação de Saldo dos recursos registrados em 31/12/2020 nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social transferidos à título de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único - O recursos a serão utilizados na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social de acordo com o Plano de Aplicação Financeira a ser executado no exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Santo/BA, 08 de fevereiro de 2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE
SANTO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente do CMAS



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 073/2021

“Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora Técnico-Pedagógica, e dá
outras providências.

A prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Lidiane da Silva Simões**, para o cargo de Coordenadora Técnico-Pedagógica no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 05 de fevereiro de 2021.

Silvania Silva Matos

Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33